



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERENCIA Nº 05/1041/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NUMERO E TITULO DO PROJETO

Projeto MEC/UNESCO Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante as Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação de Formação Continuada de Professores/Diretoria de Apoio à Gestão Educacional/Secretaria de Educação Básica CFCP/DAGE/SEB/MEC.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e consequente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

Resultado 2.2. Metodologias de monitoramento e avaliação de ações, programas, professores e profissionais da educação básica desenvolvidas e disseminadas, e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica, assegurando a qualidade e eficiência dos sistemas públicos de ensino.

Atividades

2.2.1 Desenvolver metodologias de monitoramento da implantação e da avaliação, efetividade e adequação dos programas e ações de aperfeiçoamento dos profissionais do magistério da educação básica, testar a metodologia e transferir os conhecimentos para os gestores da SEB.

2.2.2 Desenvolver metodologia de avaliação referente à adequação de materiais aos programas de aperfeiçoamento dos profissionais do magistério da educação básica, testar a metodologia e transferir os conhecimentos para os gestores da SEB.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação das ações de formação continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que auxiliarão a Equipe da Coordenação de Formação Continuada de Professores e a Diretoria de Apoio à Gestão Educacional (DAGE/SEB/MEC) na formulação de estratégias de acompanhamento de toda a cadeia de formação, a partir de orientações e princípios que suportam e embasam o PNAIC.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A formação dos profissionais da educação – professores, especialistas e funcionários de escola - constitui-se elemento central na política de valorização profissional e de melhoria da qualidade da educação básica e da escola pública. O impacto da divulgação dos dados de desempenho dos alunos da Educação Básica e a identificação das necessidades formativas dos professores, tanto para a formação

superior inicial quanto para a formação continuada, provocaram, nos sistemas de ensino estaduais e municipais, uma demanda pela formação continuada de seus profissionais e a criação e desenvolvimento de programas de formação de caráter nacional.

A implementação adequada de uma política de formação continuada, exige a articulação entre as diferentes Secretarias do MEC responsáveis pelos diferentes programas de formação em desenvolvimento, em estados e municípios, bem como a criação de instrumentos eficazes para seu monitoramento, acompanhamento e avaliação dos processos formativos que se desenvolvem nas unidades escolares, visando à construção de um sistema nacional público de formação de profissionais do magistério da Educação Básica.

Diante do diagnóstico apontado pelos resultados da Prova Brasil, Provinha Brasil e do PISA, que identificaram os desafios na alfabetização das crianças até os oito anos de idade, e em atendimento à Portaria n.º 867, de 4 de julho de 2012, este Ministério implementou o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em parceria com Estados e Municípios e DF.

A concepção do programa foi estabelecida por Documentos Orientadores que estabelecem os princípios e diretrizes para a implementação de todas as fases do curso. Diante desta perspectiva, previu-se a atuação conjunta dos entes públicos envolvidos no processo, tendo como responsáveis pela elaboração dos projetos: 1) as Universidades Federais como entidades formadoras; 2) a Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC como unidade responsável pela coordenação do Programa e pela garantia do suporte técnico e financeiro; e 3) os Municípios e o Estado como responsáveis pela articulação entre as abordagens e metodologias e a prática pedagógica em sala de aula.

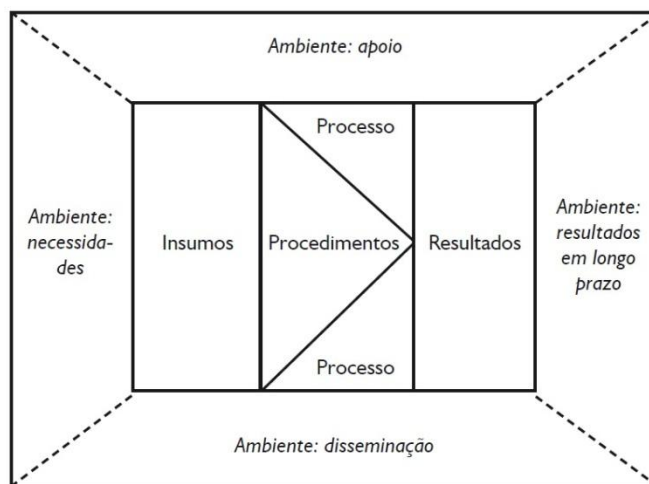
Para monitorar todo o processo, a Secretaria de Educação Básica/MEC implementou o SisPacto - Sistema de Monitoramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - disponibilizado na plataforma do SIMEC (<http://simec.mec.gov.br>). Os principais atores envolvidos na execução das ações do Pacto podem acessar o sistema de forma gradativa, preenchendo todas as informações necessárias para acompanhamento e avaliação de cada fase do curso. Tal ação supõem a dinamização e a ampliação das possibilidades de qualificação permanente de todos os professores que atuam em serviço no ciclo básico de alfabetização.

A contratação desta consultoria especializada está inserida no conjunto de atividades que tem por objetivo avaliar a formação continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e seus impactos visando recomendar ajustes que incluam a atuação de todos os entes envolvidos no processo.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Será feita a contratação de um consultor especialista em psicometria que elaborará os instrumentos utilizados na Avaliação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e gerará os estudos estatísticos após a aplicação dos mesmos. Os estudos serão divididos com base nas etapas definidas no Modelo da avaliação integrado e somativo – MAIS ¹.

¹ Borges - Andrade (1982, 2006)



PRODUTO 1 – Documento técnico contendo proposta de instrumentos para subsidiar o levantamento dos dados da Avaliação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa bem como as etapas de sua construção.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dados referentes aos insumos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Atividade 1: Elaboração do banco de dados quantitativos a partir dos dados coletados pelos instrumentos sobre insumos implantados no SISPACTO;

Atividade 2: Elaboração do banco de dados qualitativos a partir dos dados coletados pelos instrumentos sobre insumos implantados no SISPACTO;

Atividade 3: Tratamento estatístico dos dados (software IBM SPSS) e Análise informatizada dos dados qualitativos (software ALCESTE);

Atividade 4: Estudo com a sistematização dos resultados (contendo no mínimo resultado Brasil, regiões e por perfil) dos dados sobre insumos .

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dados referentes aos processos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Atividade 1: Elaboração do banco de dados quantitativos a partir dos dados coletados pelos instrumentos sobre processos implantados no SISPACTO;

Atividade 2: Elaboração do banco de dados qualitativos a partir dos dados coletados pelos instrumentos sobre processos implantados no SISPACTO;

Atividade 3: Tratamento estatístico dos dados (software IBM SPSS) e Análise informatizada dos dados qualitativos (software ALCESTE);

Atividade 4: Estudo com a sistematização dos resultados (contendo no mínimo resultado Brasil, regiões e por perfil) dos dados sobre processos .

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dados referentes ao ambiente do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Atividade 1: Elaboração do banco de dados quantitativos a partir dos dados coletados pelos instrumentos sobre ambiente implantados no SISPACTO;

Atividade 2: Elaboração do banco de dados qualitativos a partir dos dados coletados pelos instrumentos sobre ambiente implantados no SISPACTO;

Atividade 3: Tratamento estatístico dos dados (software IBM SPSS) e Análise informatizada dos dados qualitativos (software ALCESTE);

Atividade 4: Estudo com a sistematização dos resultados (contendo no mínimo resultado Brasil, regiões e por perfil) dos dados sobre ambiente .

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dados referentes aos resultados do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Atividade 1: Elaboração do banco de dados quantitativos a partir dos dados coletados pelos instrumentos sobre resultados implantados no SISPACTO;

Atividade 2: Elaboração do banco de dados qualitativos a partir dos dados coletados pelos instrumentos sobre resultados implantados no SISPACTO;

Atividade 3: Tratamento estatístico dos dados (software IBM SPSS) e Análise informatizada dos dados qualitativos (software ALCESTE);

Atividade 4: Estudo com a sistematização dos resultados (contendo no mínimo resultado Brasil, regiões e por perfil) dos dados sobre resultados.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dos dados globais e o impacto de profundidade e amplitude do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.

Atividade 1: Sistematizar e analisar os dados globais da avaliação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa;

Atividade 2: Descrição analítica dos dados globais da avaliação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa;

Atividade 3: Sistematização e apresentação do impacto de profundidade e de amplitude da avaliação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa;

Atividade 4: Sistematização e apresentação da disseminação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.

7. PERFIL

Escolaridade: Diploma de Graduação em curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação com Doutorado em Psicologia em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

Experiência Profissional: Experiência profissional mínima de 03 anos em produção de trabalhos e pesquisas com medidas psicológicas. Experiência profissional mínima de 01 ano em elaboração e adaptação de Instrumentos, construção e validade de testes comprovadas por contratação. Experiência profissional mínima de 03 anos em processamento estatístico, matemático e computacional em Psicologia.

8. PRAZO DE DURACAO DO CONTRATO

09 (nove) meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado a aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

Os produtos devem ser entregues a Diretoria de Apoio à Gestão educacional/DAGE - Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede, sala 523, CEP: 70.047-900: 2 (duas) cópias em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, no do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de instrumentos para subsidiar o levantamento dos dados da	60 dias após assinatura do contrato	R\$20.000,00

Avaliação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa bem como as etapas de sua construção.		
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dados referentes aos insumos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	120 dias após assinatura do contrato	R\$15.000,00
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dados referentes aos processos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	160 dias após assinatura do contrato	R\$15.000,00
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dados referentes ao ambiente do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	200 dias após assinatura do contrato	R\$15.000,00
PRODUTO 5 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dados referentes aos resultados do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	230 dias após assinatura do contrato	R\$15.000,00
PRODUTO 6 - Documento técnico contendo estudo estatístico com análise dos dados globais e o impacto de profundidade e amplitude do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.	270 dias após assinatura do contrato	R\$16.000,00

11. NUMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC www.mec.gov.br – Conheça o MEC/Seleção de Consultores, endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITERIOS DE SELECAO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelas três servidoras: Mirna França da Silva Araújo, Tatiane Fonseca Nicéas e Bruna de Paula Miranda do Ministério da Educação.

A Comissão de Seleção será presidida por Mirna França da Silva Araújo e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado em Psicologia	30 (pontos)

Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
4 pontos, a cada 3 anos de experiência profissional em produção de trabalhos e pesquisas com medidas psicológicas	20 (pontos)
2 pontos, a cada experiência profissional em elaboração e adaptação de Instrumentos, construção e validade de testes comprovadas por contratação;	10 (pontos)
2 pontos, a cada experiência profissional em processamento estatístico, matemático e computacional em Psicologia.	10 (pontos)

Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone ou videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos à sua contratação	15 (pontos)
Demonstra experiência em gestão pública ou consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.	10 (pontos)

14. PASSAGENS E DIARIAS

As passagens e diárias serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

16. CABERA A SEB/MEC e a UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERA AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.

f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURIDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto no 5.151/2004.

De acordo. Encaminhe-se à DAGE para apreciação.

MIRNA FRANÇA DA SILVA DE ARAÚJO
Coordenadora de Formação Continuada de Professores

De acordo, Encaminha-se a Diretora Nacional de Projetos para aprovação.

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE
Diretora de Apoio à Gestão Educacional

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

MARIA BEATRIZ LUCE
Diretora Nacional de Projetos